



POLITICA DE COMPLIANCE

TRANSPARÊNCIA E
PROFISSIONALISMO
REGEM
NOSSA CONDUTA

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	3
2 ABRANGÊNCIA	3
3 CONCEITOS	3
4 DIRETRIZES DE COMPLIANCE	5
5 ESTRUTURA DE COMPLIANCE	6
6 FUNÇÃO DE COMPLIANCE	7
6.1 FUNÇÃO PREVENTIVA	7
6.2 FUNÇÃO NORMATIVA	7
6.3 FUNÇÃO EDUCATIVA	7
6.4 FUNÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE	7
6.5 FUNÇÃO CONSULTIVA	7
6.6 FUNÇÃO DELIBERATIVA	7
7 FUNÇÃO DO COMITE DE ÉTICA	9
8 PILARES: PROGRAMA DE COMPLIANCE	10
8.1 AVALIAÇÃO DE RISCO	10
8.2 DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS	10
8.3 SUPORTE À DIRETORIA	10
8.4 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO	11
8.5 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS	12
8.6 MONITORAMENTO E AUDITORIA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE	12
8.7 CANAL DE DENÚNCIA	12
8.8 INVESTIGAÇÃO E RESPOSTA ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS	13
8.9 MELHORIA CONTÍNUA	13
9 INTERFACES DA AREAS DE COMPLIANCE COM AS DEMAIS AREAS	15
10 DISPOSIÇÕES FINAIS	17

1 OBJETIVO

Esta Política estabelece princípios, diretrizes e funções de Compliance em todos os níveis da TECNOL, bem como de todas as empresas controladas e ou coligadas, além de disseminar a cultura e prática de Compliance, demonstrando a importância de conhecer e cumprir as determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas.

2 ABRANGÊNCIA

A Política de Compliance se aplica a todos os profissionais que estabeleçam relações jurídicas com a TECNOL, tais como, colaboradores (diretos, temporários, estagiários e prestadores de serviços), integrantes da Diretoria, bem como eventuais empresas controladas e coligadas; devendo disciplinar os relacionamentos profissionais que estes mantêm dentro e fora da empresa.

3 CONCEITOS

Estar em **Compliance** significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa, buscando mitigar o risco de “Não Conformidade”.









Risco de **Não Conformidade** é definido como o risco de comprometimento da integridade da TECNOL e de suas empresas coligadas e/ou controladas, pelo descumprimento da legislação e da regulamentação aplicável, nacional e estrangeira, das normas, externas ou internas, que possa levar a sanções legais e ou regulamentares, ou, ainda, a perdas financeiras e reputacionais e ou imagem.

Programa de Compliance é um programa que visa prevenir e ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e ou causas e agindo preventiva e ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

Stakeholder significa público estratégico e descreve uma pessoa ou grupo que tem interesse em uma

empresa, negócio ou indústria, podendo ou não ter feito um investimento neles. Em inglês “stake” significa interesse, participação, risco, já “Holder” significa aquele que possui, desta forma também significa parte interessada ou interveniente.

4 DIRETRIZES DE COMPLIANCE







-  Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Conduta e Ética da TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas;
-  Difundir elevados padrões de integridade e valores éticos, através da disseminação de cultura que aborde a importância da conformidade na TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas;
-  Proteger a reputação da TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas, mantendo a confiança de stakeholders, associados e ou parceiros, clientes, colaboradores e da sociedade, em geral;
-  Estabelecer e implementar uma “estrutura de Compliance” que terá como função gerir o Programa de Compliance da TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas;
-  Assegurar à “estrutura de Compliance” uma gestão independente e autônoma, com função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;
-  Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando ou acompanhando investigações quando a “estrutura de Compliance” considerar necessário;
-  Assegurar, aos integrantes da “estrutura de Compliance”, a confidencialidade no exercício da função;
-  Prover a “estrutura de Compliance” com os recursos (materiais e humanos) mínimos necessários ao bom desempenho de sua função.

5 ESTRUTURA DE COMPLIANCE

A estrutura da área de Compliance é ligada à Diretoria, com acesso irrestrito e independente na condução de ações com todas as áreas da TECNOL, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles.

A estrutura da área de Compliance é composta por Analistas, Coordenação de Gestão Executiva, com a Supervisão do Compliance Officer.

Para manter a independência o reporte da área de Compliance é feito diretamente ao Comitê de Ética e à Diretoria e deverá abordar, dentre outros, sobre o resultado obtido nas atividades de:

-  Gerir a implantação do Programa de Compliance da TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os pilares do programa;
-  Garantir livre e imediato acesso à Diretoria e aos órgãos regulamentares e ou fiscalizadores, ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidade;
-  Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pela TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas;
-  Orientar e auxiliar na identificação dos riscos (análise de riscos), bem como na definição e implementação das ações de eliminação e ou mitigação destes riscos;
-  Orientar e auxiliar na identificação das causas e contramedidas, bem como acompanhar a implementação destas para correção de não conformidades e ou melhorias identificadas no Programa de Compliance;
-  Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança.

6 FUNÇÃO DE COMPLIANCE

A área de Compliance tem como sua principal função realizar a implementação e desenvolvimento do Programa de Integridade, além de exercer atuação em outras funções, a saber: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e controle, consultiva e a deliberativa.

6.1 FUNÇÃO PREVENTIVA

Na função preventiva tem o objetivo de identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais a empresa. A atividade avaliação de integridade “due diligence” de fornecedores, terceiros e parceiros também é responsável por prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo.

6.2 FUNÇÃO NORMATIVA

Na função normativa busca orientar na criação e revisão de Políticas Corporativas, assessorar na criação e ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.

6.3 FUNÇÃO EDUCATIVA

Na função educativa visa promover a comunicação e capacitar por meio de treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, Políticas de Compliance e o Código de Conduta e Ética da TECNOL, e de todas as partes interessadas ao negócio.

6.4 FUNÇÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE

Na função de monitoramento e controle, objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa das declarações de conflito de interesses e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.

6.5 FUNÇÃO CONSULTIVA

Na função consultiva é responsável por esclarecer dúvidas e auxílio em relação à aplicação Código de Conduta e Ética, políticas, processos e demais normativos relativos à Conduta, Ética e Compliance, além de sinalizar as áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos e ou procedimentos.

6.6 FUNÇÃO DELIBERATIVA

Na função deliberativa realiza pareceres com recomendações de como atuar em casos de “due diligence” de integridade, desvios éticos ou indícios de irregularidades ou corrupção. Em situações críticas o Compliance irá reportar o parecer para o Comitê de Ética, que será responsável por avaliar e deliberar sobre como atuar no caso concreto e qual a medida disciplinar a ser aplicada, quando necessário.

Para o desempenho de suas funções, a área de Compliance pode solicitar à diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, e-mails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.

7 FUNÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é uma instância colegiada de caráter consultivo, deliberativo e educativo que suporta a área de Compliance na execução e efetividade do Programa de Integridade da TECNOL.

Este comitê é composto por 3 (três) Diretores Executivos, liderado pelo Compliance Officer, e possui a função de, quando acionado pelo Gestor da área de Compliance, avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos dos normativos internos que venham a ser identificados, deliberar quais ações serão tomadas e medidas disciplinares que poderão ser aplicadas; esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos; resolver conflitos de interesses; apoiar à Diretoria, quando necessário; dentre outras.

8 PILARES: PROGRAMA DE COMPLIANCE

São nove os Pilares do Programa de Compliance da TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas, a saber: (1) Avaliação de Risco; (2) Definição de Políticas, Normas e Procedimentos; (3) Suporte à Diretoria; (4) Comunicação e Treinamento; (5) Contratação de Fornecedores e Parceiros; (6) Monitoramento e Auditoria do Programa de Compliance; (7) Canal de Denúncias; (8) Investigação e Resposta às Denúncias Recebidas e (9) Melhoria Contínua.

8.1 AVALIAÇÃO DE RISCO

Riscos são eventos potenciais com impacto negativo no atingimento de um objetivo. Serão identificados, tanto quanto possível, e classificados de acordo com o seu grau – probabilidade de ocorrência x impacto, que orientará a estratégia de gestão do risco (aceitar, controlar, mitigar ou transferir o risco).

8.2 DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

A partir da avaliação de riscos, do Código de Conduta e Ética e da “operação” da TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas, serão identificados e priorizados as políticas, normas e procedimentos a serem criados e ou revisados para a implantação e o bom funcionamento do Programa de Compliance. Serão observados os seguintes aspectos:

- As políticas, normas e procedimentos estarão disponíveis em meio físico e ou eletrônico, para todos, de acordo com a necessidade de cada colaborador, para o bom desempenho das suas tarefas;
- A linguagem utilizada nas políticas, normas e procedimentos será clara, objetiva e de fácil entendimento para todos;
- A elaboração e ou a revisão de políticas, normas e procedimentos será priorizada considerando-se a necessidade de adequação à implantação do Programa de Compliance e as necessidades operacionais de cada área envolvida;
- Será implantado um sistema de padronização, onde serão definidos os documentos, seus tipos e hierarquias, níveis de aprovação, bem como a guarda, distribuição, controle de revisões e de treinamentos, que será gerido pela “estrutura de Compliance”;
- A “estrutura de Compliance” deverá elaborar todas as normas e procedimentos prioritários para a implantação e o funcionamento do Programa de Compliance.

8.3 SUPORTE À DIRETORIA

Esse é um dos pilares mais importantes do Programa de Compliance. A Diretoria da TECNOL








entendendo que a empresa deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos a sua imagem e ao caixa, comprometendo-se a prover os recursos, materiais e humanos, mínimos necessários ao bom funcionamento do Programa de Compliance, bem como agindo e exigindo que todos os gestores ajam exemplarmente de forma que fique claro que apoiam e respeitam o Programa de Compliance.

A Diretoria avaliará, com a regularidade necessária, a implantação e o funcionamento do programa, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para a melhoria do programa.

8.4 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

O Programa de Compliance tem como objetivo ajudar as pessoas a “entenderem o que é certo e a entenderem o porquê é melhor fazer o certo”. Assim, é necessário manter as pessoas informadas sobre o Programa de Compliance, desde o início da implantação e, principalmente, quando estiver operando “em regime”. Para isso, será criado um plano de comunicação interna, utilizando-se os instrumentos de comunicação existentes ou outros, se necessário.

Também será criado um plano de treinamento em Compliance, considerando-se os seguintes pontos:

-  Identificar os treinamentos de Compliance relevantes, com base no Código de Conduta e Ética, nos riscos mapeados e nos conceitos aplicáveis;
-  Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, de acordo com a necessidade da TECNOL;
-  Para cada treinamento será definido o público alvo, considerando-se os colaboradores da TECNOL, de controladas e ou coligadas e de parceiros e ou fornecedores que atuem diretamente com os clientes;
-  Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos;
-  Caberá à Universidade TECNOL a coordenação da elaboração dos treinamentos (material didático e metodologia a ser utilizada) ou contratação, bem como a programação, convocação, registro, acompanhamento, controle e reporte da efetiva realização dos treinamentos, além da formação dos instrutores para os treinamentos internos, quando sob sua coordenação;
-  A Universidade TECNOL definirá instrumentos para a medição, ou não, da retenção do conhecimento, ao final de cada treinamento;
-  A Diretoria avaliará, regularmente, a participação (cumprimento da programação) e a retenção do conhecimento – eficiência e eficácia do treinamento.

8.5 CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E PARCEIROS

É necessário conhecer os nossos fornecedores e parceiros. Para isso, serão estabelecidas e ou revisadas as políticas de contratação de fornecedores e de parceiros, considerando-se os impactos possíveis nos negócios da TECNOL e suas empresas controladas e ou coligadas para a definição de critérios objetivos que definam a forma de contratação e os níveis de controle que serão utilizados.

8.6 MONITORAMENTO E AUDITORIA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

A “estrutura de Compliance”, regularmente, avaliará se a implementação do programa está produzindo os efeitos desejados, se os pilares estão sendo implementados, conforme previsto, e se os riscos já identificados continuam se comportando da forma esperada. Também será avaliado se novos riscos surgiram.

O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando-se que seja simples, objetivo e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis. Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contramedidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

A Diretoria avaliará cada monitoramento, definindo e ou complementando as contramedidas, de forma a corrigir e ou melhorar a efetividade do programa.

Eventualmente, ou conforme a necessidade, a Diretoria, por iniciativa própria ou por solicitação da “estrutura de Compliance”, poderá requerer uma auditoria no programa, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa à TECNOL, quando será produzido um relatório apontando a metodologia utilizada, os pontos fortes ou de conformidade, os problemas e as suas causas identificadas e as recomendações. Após aprovação, as recomendações serão implementadas imediatamente.

8.7 CANAL DE DENÚNCIA

Será estabelecido um Canal de Denúncias, que poderá ser acessado de diversas formas, aberto a todos os colaboradores da TECNOL e das suas controladas e ou coligadas, para que possam relatar de forma anônima ou não, condutas ou comportamentos que não

estejam de acordo com o Programa de Compliance da empresa (leis, regulamentos, normas e procedimentos externos ou internos).

Também clientes, fornecedores e parceiros poderão ter acesso a esse canal.

Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, de acordo com norma e procedimentos específicos a serem definidos durante a implantação do Programa de Compliance.

A TECNOL GARANTIRÁ A CONFIDENCIALIDADE DURANTE TODO O PROCESSO E QUE NÃO HAVERÁ QUALQUER TIPO DE RETALIAÇÃO AO DENUNCIANTE, SOB QUALQUER HIPÓTESE.

8.8 INVESTIGAÇÃO E RESPOSTA ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Todas as denúncias recebidas serão investigadas de acordo com normas e procedimentos específicos para esse fim, que serão elaborados durante a implantação do Programa de Compliance.

A investigação será realizada por um investigador interno ou externo, conforme a gravidade ou necessidade de especialização para a investigação.

A investigação deverá se limitar a investigação dos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias. A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados.

Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos. A TECNOL não divulgará os detalhes e as decisões tomadas decorrentes do processo de investigação.

Regularmente poderá ser comunicado um sumário, com as principais estatísticas referentes às investigações, tais como: número de denúncias, tipos, resultados e sanções aplicadas. Também esse ponto será definido em norma específica, a ser elaborada durante a implantação do Programa de Compliance.

8.9 MELHORIA CONTÍNUA

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no







Programa de Compliance.

Além disso, pelo menos semestralmente será feita uma avaliação para identificar problemas que foram tratados e continuaram ocorrendo - “problemas crônicos” e oportunidade que foram identificadas por meio da aquisição de novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa.

Essas avaliações serão conduzidas pela “estrutura de Compliance”, documentadas e aprovadas pela Diretoria da TECNOL, sendo então implementadas e avaliadas quanto a sua efetividade.

9 INTERFACES DA ÁREA DE COMPLIANCE COM AS DEMAIS ÁREAS

A área de Compliance possui interfaces com diversas áreas para promover a efetividade do Programa de Integridade e demais funções de Compliance. Nesse sentido, seguem as áreas de maior relacionamento e suas principais atividades de interface.

-  **Auditoria Interna** é responsável por administrar o Canal de Denúncia e realizar as investigações e apurações dos relatos, dar suporte a investigações decorrentes de “due diligence” de integridade e informar pontos de melhorias no Programa de Integridade;
-  **Jurídico** é responsável por realizar o acompanhamento e atualização da legislação e regulamentos aplicáveis ao negócio que impactem no Programa de Integridade, realizar a inclusão da cláusula anticorrupção nos contratos, promover o reporte aos órgãos judiciais competentes sobre a apuração de casos criminais, apoiar nas investigações e orientar quanto as medidas disciplinares aplicáveis para os casos de descumprimento;
-  **Gestão de Pessoas** é responsável por auxiliar na elaboração do plano de treinamento do Programa de Integridade, dar suporte nas aplicações dos treinamentos, aplicar o questionário de análise do perfil ético prévio a contratação de colaboradores e auxiliar nas aplicações das medidas disciplinares para casos de descumprimentos;
-  **Comunicação Institucional** é responsável por auxiliar na elaboração do plano de comunicação do Programa de Integridade, realizar comunicações sobre temas de Compliance, auxiliar no processo de comunicação para público alvos distintos e realizar os sorteios dos brindes, presentes e hospitalidades;
-  **Gestão de Suprimentos** é responsável por realizar avaliação prévia de fornecedores, terceiros e parceiros por meio da aplicação do questionário de “due diligence” de integridade e enviar para área Compliance os classificados como alto risco para realizar avaliação mais detalhada dos riscos de integridade no relacionamento entre as partes;
-  **Relações com Investidores** é responsável por atuar em conformidade com as Instruções Normativas da Comissão de Valores Mobiliários, realizar os controles e monitoramento de seu cumprimento, e apoiar no tratamento das informações relevantes de Compliance a serem enviadas para Comissão de

Valores Mobiliários, ao mercado financeiro e as partes interessadas;

Todas as áreas da TECNOL são responsáveis pela efetividade do Programa de Integridade e deverão comunicar qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento das normas internas e dispositivos legais aplicáveis aos negócios que gerem riscos, tais como indícios de fraudes, corrupção, desvios éticos e conflitos de interesses.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Um Programa de Compliance não garante que leis, normas e procedimentos sejam cumpridos. Isso só pode ser obtido quando cada colaborador da TECNOL e de suas controladas e ou coligadas cumpre as leis, normas e procedimentos ao executar as suas tarefas, a cada dia.

Por esse motivo, é de fundamental importância que todos entendam a importância desse programa e se dediquem ao seu trabalho, realizando-o com uma conduta ética.

Assim consolidaremos uma CULTURA vencedora na TECNOL.